

Políticos discutem limites para imunidade parlamentar

Garantia de liberdade de expressão política não seria extensiva a casos de crime comum

O mecanismo da imunidade parlamentar está no banco dos réus. Garantida no artigo 53 da Constituição — que considera deputados e senadores invioláveis, impede a prisão, “salvo em flagrante de crime inafiançável”, e os livra do processo criminal sem autorização das respectivas Casas até o cumprimento total do mandato — a imunidade, se depender de políticos e juristas, deverá ficar limitada “à atividade parlamentar”, como resume o líder do PSDB no Senado, Mário Covas (SP).

“Imunidade não pode ser confundida com impunidade, não pode colocar o parlamentar acima do bem e do mal”, alerta o jurista Márcio Thomaz Bastos. Com ele concorda o presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira, hoje disposto a rever o conceito durante o processo de reforma da Constituição. A idéia é manter a imunidade no texto da Carta como forma de garantir o direito de expressão política do parlamentar. No caso de ele cometer um crime comum — de um atropelamento a um homícidio, passando por atos de cor-

rupção — o processo seria aberto automaticamente, sem a necessidade de aprovação da Casa à qual pertence. Só na Câmara, para se ter uma idéia, existem hoje 60 pedidos do Supremo Tribunal Federal para processar deputados.

O princípio da imunidade parlamentar também caiu na Itália, no rastro da Operação Mãos Limpas, assim como por lá o Legislativo acaba de aprovar o sistema de voto distrital misto — parte dos parlamentares são eleitos por distritos, outro tanto a partir de uma lista preparada pelos partidos. Tal alteração também ganha adeptos no Congresso brasileiro, no bojo de propostas para a reforma eleitoral. Entusiasta do novo sistema, o senador Marco Maciel (PFL-PE) considera este o único caminho para garantir o fortalecimento dos partidos e evitar a fácil eleição de parlamentares donos de currais eleitorais e distanciados de legendas.

Recém aprovada, a nova lei eleitoral deveria, desde já, receber outras modificações, especialmente

no artigo que regulamenta as doações de pessoas físicas e jurídicas para as campanhas eleitorais, segundo defende, entre outros, o presidente da Fiesp, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, e o jurista Miguel Reale Júnior. “Temos de aumentar o controle sobre as doações”, afirma Reale Júnior.

“Precisamos de mecanismos mais rigorosos para impedir o abuso do poder econômico.”

De volta às mudanças na órbita da Constituição, os parlamentares abraçam hoje com mais entusiasmo a tese da fidelidade partidária, como forma de evitar a repetição de casos de troca de legenda como negócio, suspeita que recai so-

bre o crescimento desproporcional da bancada do PSD nos últimos tempos. “Temos de ter uma nova norma constitucional”, analisou o deputado José Anibal (PSDB-SP). Mário Covas tem até uma proposta pronta: o parlamentar que trocar de partido correrá o risco de perder o mandato ou se tornar inelegível durante uma legislatura.

(A.M.T. e R.T.)

PROCESSO
PODERIA SER
ABERTO SEM
NECESSIDADE
DE PERMISSÃO
DA CÂMARA
OU SENADO